Id:0F8BE5E44ACC4406

PREFEITURA MUNICIPAL DE Aroeiras do Itaim
CRESCENDO COM O POVO

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM
CNPJ 07.165.549/0001-85
Rua Aristarco Pereira, nº. 96
Aroeiras do Itaim-PI

PORTARIA Nº. 07/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que o poder lhe confere.

R E S O L V E:

Art. 1º. NOMEAR o Sr. LIBANIO PEREIRA DOS SANTOS CPF Nº: 001.774.723-67, Conselheiro Tutelar eleito nas eleições unificadas de 01 de outubro de 2023 para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar do município de Aroeiras do Itaim – PI, para o quadriênio 2024 – 2028.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CIENTIFIQUE-SE E CUMPRE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AROEIRAS DO ITAIM, ESTADO DO PIAUÍ, EM 10 DE JANEIRO DE 2024.

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS:39669149304
Assinado de forma digital por EDMILSON FRANCISCO DE DEUS:39669149304
Dados: 2024.01.16 08:19:56 -03'00'

EDMILSON FRANCISCO DE DEUS
Prefeito Municipal

Id:030E74A900F246D7

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PIAUÍ
Rua Areolino de Abreu, 221, Centro, União-PI
CNPJ: 35.155.316/0001-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIBILIDADE 002/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E SUPORTE JURÍDICO E TÉCNICO ÀS ATIVIDADES LEGISLATIVAS DOS VEREADORES E DAS COMISSÕES PERMANENTES E COMISSÕES TEMPORÁRIAS DA CÂMARA DE VEREADORES DE UNIÃO - PI E A EMPRESA ARAGÃO & VILARINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI, inscrito no CNPJ nº 35.155.316/0001-37, situada na Rua Areolino de Abreu, 221, Centro, União/PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Paulo Eduardo Andrade Bacelar

CONTRATADO: ARAGÃO & VILARINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 42.674.017/0001-74 com sede na Rua Professor Pires Gayoso, nº 576, Sala 108, Bairro Noivos, Teresina/PI, neste ato representado pelo Sr. Ruan Mayko Gomes Vilarinho.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de reajuste de preço do contrato, vinculado Contrato decorrente da Inexibilidade 002/2023 – Contrato Administrativo 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de prorrogação de prazo de vigência do contrato, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 - Processo Administrativo nº 002/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 002/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 002/2023 – Processo Administrativo nº 002/2023, que foi celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto no Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 11 de janeiro de 2024 e findando no dia 11 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO** é celebrado com lastro no ***art. 57, inciso II***, da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

União - PI, 08 de janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI
Paulo Eduardo Andrade Bacelar - Presidente da Câmara Municipal de União - PI
CONTRATANTE

ARAGÃO & VILARINHO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 42.674.017/0001-74
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1º. _____s
2º. _____

Id:13B5B64D636A46A3

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PIAUÍ
Rua Areolino de Abreu, 221, Centro, União-PI
CNPJ: 35.155.316/0001-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIBILIDADE 001/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO 001/2023.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO/PI, inscrito no CNPJ nº 35.155.316/0001-37, situada na Rua Areolino de Abreu, 221, Centro, União/PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Paulo Eduardo Andrade Bacelar

CONTRATADO: VELOSO & DOURADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, CNPJ: 32.226.439/0001-23, sediado na Rua Miosótis, nº 1100, CEP: 64.049-536, Bairro Fátima, Teresina – PI, neste ato representado pelo Sr. Mattson Resende Dourado.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de reajuste de preço do contrato, vinculado Contrato decorrente da Inexibilidade 001/2023 – Contrato Administrativo 001/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço do Contrato Administrativo nº 001/2023, vinculado Contrato decorrente do Inexibilidade 001/2023 - Processo Administrativo nº 001/2023, que foi celebrado entre as partes em 06 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica o valor do Contrato reajustado, passando o valor contratual de R$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais), com acréscimo de 25%, logo, totalizando o valor de R$ 105.000,00 (cento e cinco mil reais).

CLÁUSULA TERECEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO** é celebrado com lastro no ***art. 65, II, "d" e § 1º***, ambos constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

União - PI, 27 de dezembro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI
Paulo Eduardo Andrade Bacelar - Presidente da Câmara Municipal de União - PI
CONTRATANTE

VELOSO & DOURADO SOCIEDADE DE ADVOGADOS
CNPJ: 32.226.439/0001-23
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1º. _____
2º. _____

Id:073845121990476E

ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO – PIAUÍ
Rua Areolino de Abreu, 221, Centro, União-PI
CNPJ: 35.155.316/0001-37

PRIMEIRO TERMO ADITIVO - REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIBILIDADE E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO DECORRENTE DA INEXIBILIDADE 003/2023 – CONTRATO ADMINISTRATIVO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL, DESTINADA A ELABORAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS MENSAL E ANUAL AO TCE-PI, INCLUINDO ENVIO DO SAGRES CONTÁBIL E A H. FIDELES DA SILVA – ME.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO/PI, inscrito no CNPJ nº 35.155.316/0001-37, situada na Rua Areolino de Abreu, 221, Centro, União/PI, representada pelo Presidente da Câmara Municipal, o Sr. Paulo Eduardo Andrade Bacelar

CONTRATADO: H. FIDELES DA SILVA – ME, CNPJ: 20.523.179/0001-79, com sede na Rua Bento Clarindo Bastos, 1716, sala 01, Bairro Noivos, Teresina/PI.

As partes têm entre si justo e avençado o presente termo aditivo de reajuste de preço do contrato, vinculado Contrato decorrente da Inexibilidade 003/2023 – Contrato Administrativo 003/2023, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente termo aditivo tem por objeto o reajuste de preço do Contrato Administrativo nº 003/2023, vinculado Contrato decorrente do Inexibilidade 003/2023 - Processo Administrativo nº 003/2023, que foi celebrado entre as partes em 11 de janeiro de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
Fica o valor do Contrato reajustado, passando o valor contratual de R$ 168.000,00 (cento e sessenta oito mil reais), com acréscimo de 14,9 %, logo, totalizando o valor de R$ 192.000,00 (cento e noventa e dois mil reais).

CLÁUSULA TERECEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência estabelecido no Contrato Administrativo nº 003/2023, vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 003/2023 – Processo Administrativo nº 003/2023, que foi celebrado entre as partes em 29 de dezembro de 2021

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS
Fica prorrogado por 12 (doze) meses, o prazo previsto no Contrato celebrado entre as partes, iniciando-se o mesmo no dia 11 de janeiro de 2024 e findando no dia 11 de janeiro de 2025.

CLÁUSULA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente **TERMO ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO DO CONTRATO** é celebrado com lastro no ***art. 65, II, "d" e § 1º***, ambos constantes da Lei Federal nº. 8.666/93 – Lei de Licitações.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO
Todas as demais cláusulas não especificamente modificadas pelas alterações decorrentes deste termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

E por estarem certas e ajustadas, as partes assinam o presente TERMO DE ADITIVO, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas abaixo transcritas, a todos os presentes.

União - PI, 08 de janeiro de 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE UNIÃO - PI
Paulo Eduardo Andrade Bacelar - Presidente da Câmara Municipal de União - PI
CONTRATANTE

H. FIDELES DA SILVA – ME
CNPJ: 20.523.179/0001-79
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:
1º. _____s
2º. _____